

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI MUNICIPAL N°. 2.631/2017

"CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO"

Como Prefeito Municipal De Iúna, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Iúna, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iúna/ES autorizada a conceder reajuste de vencimentos aos seus servidores no percentual de 7,00% (sete por cento).
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do Poder Legislativo, ficando a Mesa Diretora já autorizada a suplementar as dotações se necessário.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (04/08/2017).

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA Prefeito Municipal de Iúna